



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL 01/2024
CHAMADA PÚBLICA 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024
PROCESSO: 23334.250673.2024-18**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

- 1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.
- 1.2. Das Quantidades e Valores:**

Lote	Item	Descrição	Código CATMAT	Und	Qtd	Preço unitário médio	Valor total	Periodicidade da entrega	Prazo mínimo de validade ou garantia
01	01	ABÓBORA JAPONESA, de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE JAPONESA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463748	KG	80	R\$ 5,73	R\$ 458,67	SEMANAL	8 dias

01	02	AIPIM, de primeira, CONGELADO. Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, tipo minimamente processado, características adicionais: congelado.	466600	KG	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00	QUINZENAL	90 dias
01	03	ALFACE, tipo crespa, de primeira. Alface, tipo crespa, in natura, espécie comum. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463832	UND	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00	SEMANAL	8 dias
01	04	ALFACE, tipo crespa, de primeira ROXA. Alface, tipo crespa roxa, in natura, espécie comum. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463836	UND	250	R\$ 4,37	R\$ 1.091,67	SEMANAL	8 dias
01	05	BANANA, da terra, de primeira, in natura. FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE DA TERRA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	464377	KG	500	R\$ 8,92	R\$ 4.458,33	SEMANAL	8 dias

		conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
01	06	BATATA DOCE , de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE ROSADA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463753	KG	300	R\$ 7,53	R\$ 2.260,00	SEMANAL	8 dias
01	07	BATATA , inglesa, de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463754	KG	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00	SEMANAL	8 dias
01	08	BETERRABA , de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	463767	KG	100	R\$ 8,97	R\$ 896,67	SEMANAL	8 dias

		conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
01	09	CEBOLA de primeira, branca. CEBOLA IN NATURA, uso culinário, tipo branca. PRIMEIRA QUALIDADE. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463781	KG	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00	SEMANAL	8 dias
01	10	CEBOLINHA, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463878	MAÇO	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00	SEMANAL	8 dias
01	11	CENOURA, de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463770	KG	250	R\$ 10,02	R\$ 2.504,17	SEMANAL	8 dias

01	12	CHUCHU , de primeira. VERDURA IN NATURA, TIPO CHUCHU. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463778	KG	100	R\$ 6,83	R\$ 683,33	SEMANAL	8 dias
01	13	COENTRO , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463876	MAÇO	150	R\$ 4,53	R\$ 680,00	SEMANAL	8 dias
01	14	COUVE folha, de primeira. MOLHO. Couve Manteiga, de primeira qualidade, picado, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463822	MAÇO	250	R\$ 4,78	R\$ 1.195,83	SEMANAL	8 dias
01	15	PEPINO Legume in natura, tipo pepino, espécie comum. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de	463796	KG	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00	SEMANAL	8 dias

		sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
01	16	PIMENTÃO verde, de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463809	KG	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00	SEMANAL	8 dias
01	17	SALSA , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463930	MAÇO	150	R\$ 4,57	R\$ 685,00	SEMANAL	8 dias
01	18	TOMATE , de primeira, in natura. tamanho medio a grande, consistência firme; sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, TIPO SALADA, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463806	KG	500	R\$ 10,60	R\$ 5.298,33	SEMANAL	8 dias
01	19	ABACAXI , fruta in natura, ESPÉCIE HAVAIANO, apresentando grau de maturação tal que	464375	KG	300	R\$ 6,78	R\$ 2.035,00	SEMANAL	8 dias

		Ihe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
01	20	BANANA DA PRATA , fruta in natura Apresentando grau de maturação tal que Ihe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	464381	KG	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00	SEMANAL	8 dias
01	21	LARANJA Fruta in natura, espécie pêra. Apresentando grau de maturação tal que Ihe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	464393	KG	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	SEMANAL	8 dias
01	22	LIMÃO , de primeira. FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI. Apresentando grau de maturação tal que Ihe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e	464398	KG	25	R\$ 7,97	R\$199,17	SEMANAL	8 dias

		larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.							
01	23	MAMÃO , de primeira, in natura, tipo formosa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	464405	KG	200	R\$ 8,97	R\$ 1.793,33	SEMANAL	8 dias
01	24	MELANCIA , de primeira. Fruta in natura, espécie redonda. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	464418	KG	600	R\$ 5,43	R\$ 3.260,00	SEMANAL	8 dias
01	25	COLORAU , extraido da semente de urucum 100% natural, sem sal, cor, aroma caracteristicos, acondicionado em saco plastico transparente , atoxico, po, sem adicao de sal, resolucao 12/78 da comissao nacional de normas e padroes para alimentos - CNNPA, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, pacote 1 kg.	463937	KG	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	QUINZENAL	90 dias

		FARINHA DE MANDIOCA. Fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.							
01	26	458918	KG	250	R\$ 13,13	R\$ 3.283,33	QUINZENAL	90 dias	
01	27	POLPA DE FRUTA. SABOR ACEROLA: Suco apresentação polpa, sabor acerola, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas à sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a –	464484	KG	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00	QUINZENAL	90 dias

		18° C. Unidade de Fornecimento: Kg.							
01	28	POLPA DE FRUTA. SABOR GOIABA: Suco apresentação polpa, sabor goiaba, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas à sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a – 18° C. Unidade de Fornecimento: Kg.	464514	KG	200	R\$ 17,13	R\$ 3.426,67	QUINZENAL	90 dias
01	29	POLPA DE FRUTA. SABOR MANGA: Suco apresentação polpa, sabor manga, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas à sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a – 18° C. Unidade de Fornecimento: Kg.	464475	KG	200	R\$ 16,87	R\$ 3.373,33	QUINZENAL	90 dias

Valor total da demanda	R\$ 63.916,83
-------------------------------	----------------------

2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 2.1. Será aceita a proposta do fornecedor:
 - 2.1.1. que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
 - 2.1.2. cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
 - 2.1.3. cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
 - 2.1.4. que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;
 - 2.1.5. que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- 2.2. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste projeto básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- 2.3. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

3. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1. A convocação do fornecedor pelo *Campus Teixeira de Freitas* poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a periodicidade de entrega constante no projeto básico.
- 3.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente.
- 3.3. Os quantitativos por entrega será definido de acordo com o histórico de consumo do *Campus*.
 - 3.3.1. Nos meses de julho, dezembro, janeiro e fevereiro o fracionamento de entrega poderá ser reduzido significativamente, devido às férias dos alunos do *Campus Teixeira de Freitas*, principais usuários do refeitório do *Campus*.
- 3.4. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- 3.5. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- 3.6. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- 3.7. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas segundas, quartas ou quintas-feiras, nos horários das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 16h00.

- 3.9.** **As entregas dos gêneros alimentícios não perecíveis e congelados** (condimentos, farinha de mandioca) e congelados (polpa de frutas e aipim) deverão ser efetuadas quinzenalmente de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo de 08 (oito) dias entre a data do pedido e a data de entrega; os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 03 (três) meses. **Os gêneros perecíveis** deverão ser entregues semanalmente, conforme quantidade solicitada.
- 3.10.** A previsão da data em que deverá ser iniciada a entrega dos produtos será na 1^a quinzena de junho de 2024.
- 3.11.** Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentarem-se:
- 3.11.1.** isentos de substâncias terrosas;
 - 3.11.2.** sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - 3.11.3.** sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - 3.11.4.** sem umidade externa anormal;
 - 3.11.5.** isentos de odor e sabor estranhos;
 - 3.11.6.** isentos de enfermidades.
- 3.12.** Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 3.13.** Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.
- 3.14.** A pontualidade na entrega das mercadorias para os *Campus* está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Incumbe ao Contratante:

- 4.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- 4.1.2.** Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- 4.1.3.** Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- 4.1.4.** Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

4.2. Incumbe ao Contratado:

- 4.2.1.** Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- 4.2.2.** Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- 4.2.3.** Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;

- 4.2.4. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- 4.2.5. Retirar todos os materiais recusados, das dependências do *Campus Teixeira de Freitas*, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:
 - 5.1.1. Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
 - 5.1.2. Multa:
 - 5.1.2.1. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco** dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
 - 5.1.2.2. de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.
 - 5.1.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
 - 5.1.2.4. compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
 - 5.1.2.4.1. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no *Campus Teixeira de Freitas*, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.
 - 5.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano pelo prazo de até dois anos;
 - 5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

- 5.1.4.1. Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.**
- 5.2.** A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 5.3.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
- 5.4.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1.** A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- 6.2.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- 6.3.** O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

Teixeira de Freitas, 16 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Laís de Jesus Nascimento
Presidente
Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar – CECAF
Portaria nº 04 de 12 de janeiro de 2024
DOU 17 de janeiro de 2024
SIAPE 1254362

De acordo:

(assinado digitalmente via SUAP)
Augusto Cézar Almeida de Moraes
Diretor Administrativo
Portaria n. 513 de 31 de março de 2022
Publicada no DOU em 01 de abril de 2022

Aprovo:

(assinado digitalmente via SUAP)
João Batista Botton
Diretor-Geral
Portaria n. 284 de 18 de março de 2022
D.O.U. de 21 de março de 2022